



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
13.1301.18.541.0091.3006.339039.244	Manejo Ambiental de Resíduos	210.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*